



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 015/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, ata de nº 310.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deliberar a aprovação de Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 010/2020, de 16 de março de 2020, referente aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, repassados para a Secretaria de Desenvolvimento Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, repasse para atendimento ao Projeto Construindo Sonhos, Transformando o Amanhã. Alterando os gastos dos recursos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de março de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

*Resolução 015*  
Com afixação no Placard do Município  
Morrinhos, *06* de *03* de *23*

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 016/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, ata de nº 310.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deliberar a aprovação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, no valor de até R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para Campanha Nacional de Mobilização referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “Projeto 18 de Maio – Faça Bonito”, que será realizada durante o mês de maio de 2023 no município de Morrinhos - Goiás. Contemplando ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º** - A Aplicação dos recursos serão com Confecção de Camisetas e Materiais Gráficos diversos, conforme consta no Plano de Ação e Aplicação do ano de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de março de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

*Resolução 016*  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, *06* de *03* de *23*

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

---

## RESOLUÇÃO Nº 017/2023

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, ata de nº 310.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para Campanha do dia 12 de junho – Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil. Contemplando ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º** - A Aplicação dos recursos serão com Confecção de Camisetas, Panfletos, Materiais Gráficos e Materiais de Consumo e Expediente, conforme consta no Plano de Ação e Aplicação do ano de 2023.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de março de 2023.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 017  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 06 de 03 de 23

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 018/2023**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, ata de nº 310.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar a Aprovação do Resultado referente aos Projetos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2022**, para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC), para apresentarem propostas e projetos a serem financiados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, para a viabilização dessas propostas e projetos ofertantes dos serviços de defesa dos direitos, proteção, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e publicação do mesmo, conforme Habilitação, Avaliação e Classificação da Comissão de Análise dos Projetos e Aprovação da Plenária do Conselho.

Item:	Classificação:	Entidade / Projeto:	Pontuação:	Valor
001	1º	Fundação de Assist. Social Betuel / Serviço Acolhimento Casa Lar I. Protegida	50,0	R\$ 27.000,00
002	2º	Segundo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Morrinhos / Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM	50,0	R\$ 27.000,00
003	3º	Assistência Infantil D. L. de Mello/ Centro de Artes - Espaço de Convivência	49,8	R\$ 27.000,00
004	4º	Associação de Equoterapia de Morrinhos / Equoterapia – Só O Amor Constrói	49,8	R\$ 27.000,00
005	5º	Missão Cristã das Nações / Projeto ALCANCE	49,6	R\$ 27.000,00
006	6º	Associação Família / Bom de Bola, Bom na Escola – Amor e Arte	49,5	R\$ 27.000,00
007	7º	Assistência Cultural F. Evangélica Betesda / Escola de Música Ebenezer	49,0	R\$ 27.000,00
008	8º	Associação Cultural e Educativa IBI – ACEI / Movimento e Ação	48,9	R\$ 27.000,00
009	9º	Missão Resgate / Projeto RESGATE	33,0	R\$ 27.000,00
		<b>TOTAL DOS RECURSOS:</b>		<b>R\$ 243.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 018  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 06 de 03 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

Morrinhos, 06 de março de 2023.

Nadirce Martins Barbosa Silva  
Nadirce Martins Barbosa Silva  
=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO